Ciências ULisboa

Aprovo
Assinado por: **LUÍS MANUEL PINTO DA ROCHA AFONSO CARRIÇO**
Num. de Identificação: 060276622
Data: 2020.03.02 15:01:05+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Diretor - Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.**
CARTÃO DE CIDADÃO

PROCEDIMENTO N.º 2003000116

FORNECIMENTO DE HÉLIO LÍQUIDO

PROGRAMA DO CONCURSO

Índice

Artigo 1.º Identificação do concurso 3
Artigo 2.º Entidade adjudicante 3
Artigo 3.º Decisão de contratar 3
Artigo 4.º Fundamento da escolha do procedimento 3
Artigo 5.º Órgão competente para prestar esclarecimentos 3
Artigo 6.º Documentos de habilitação 3
Artigo 7.º Prazo para apresentação dos documentos de habilitação 4
Artigo 8.º Documentos da proposta 4
Artigo 9.º Idioma dos documentos da proposta 5
Artigo 10.º Propostas variantes 5
Artigo 11.º Prazo para apresentação das propostas 5
Artigo 12.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas 5
Artigo 13.º Visita técnica 5
Artigo 14.º Critério de adjudicação 6
Artigo 15.º Caução 6
Artigo 16.º Celebração do contrato 6
Artigo 17.º Legislação aplicável 6

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa | Campo Grande 1749-016 Lisboa – Portugal | T (+351) 217 500 000 | info@ciencias.ulisboa.pt | www.ciencias.ulisboa.pt

Artigo 1.º

Identificação do concurso

O presente procedimento tem por objeto principal o fornecimento de hélio líquido à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) para o espectrómetro de massa de ressonância ciclotrónica de ião com transformada de Fourier (FTICR-MS) e para o espectrómetro de ressonância magnética nuclear (RMN).

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Artigo 3.º

Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, no uso de competência própria.

Artigo 4.º

Fundamento da escolha do procedimento

O concurso público é o procedimento pré-contratual adotado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 5.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri.

Artigo 6.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 a) Declaração constante do Anexo II ao CCP;

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa | Campo Grande 1749-016 Lisboa – Portugal | T (+351) 217 500 000 | info@ciencias.ulisboa.pt | www.ciencias.ulisboa.pt

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

2. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
3. Quando o adjudicatário for um agrupamento, os documentos referidos no n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

Artigo 7.º

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação da decisão de adjudicação.
2. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, é de 5 dias.

Artigo 8.º

Documentos da proposta

1. A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
 b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
2. Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica, juntamente com os documentos da proposta, documento que ateste o poder de

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa | Campo Grande 1749-016 Lisboa – Portugal | T (+351) 217 500 000 | info@ciencias.ulisboa.pt | www.ciencias.ulisboa.pt

representação e assinatura, nomeadamente, a certidão permanente da empresa ou uma procuração devidamente reconhecida por entidade competente.

Artigo 9.º

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo no que respeita a documentação de carácter eminentemente técnico, nomeadamente catálogos, certificados, referências, manuais técnicos e similares, que poderão ser apresentados em língua espanhola ou inglesa.

Artigo 10.º

Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 11.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, em https://www.acingov.pt/, até às 23:59 do **9.º dia** a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

Artigo 12.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 13.º

Visita técnica

Durante o prazo para apresentação das propostas pode ser realizada uma visita técnica aos laboratórios onde se encontram os equipamentos a abastecer. O pedido de visita deve ser efetuado, via plataforma eletrónica, até às 12h:00m do dia útil anterior ao dia pretendido para a realização da visita. As visitas apenas se realizarão em dias úteis, das 10h:00m às 13h:00m e das 14h:30m às 17h:30m.

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa | Campo Grande 1749-016 Lisboa – Portugal | T (+351) 217 500 000 | info@ciencias.ulisboa.pt | www.ciencias.ulisboa.pt

Artigo 14.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo adjudicada a proposta que apresentar o preço mais baixo.
2. Em caso de empate será efetuado um sorteio, na presença dos interessados, em data a designar.

Artigo 15.º

Caução

Não será exigida a prestação de caução, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º.

Artigo 16.º

Celebração do contrato

O contrato a celebrar será reduzido a escrito.

Artigo 17.º

Legislação aplicável

A tudo que não esteja especialmente previsto nas peças do procedimento aplica-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do contrato a celebrar.

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa | Campo Grande 1749-016 Lisboa – Portugal | T (+351) 217 500 000 | info@ciencias.ulisboa.pt | www.ciencias.ulisboa.pt